



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

Lei n.º 2146, de 04 de abril de 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 119.000,00(CENTO E DEZENOVE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÉSAR JULIANO BLOEMKER, Prefeito Municipal de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a câmara municipal de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 119.000,00(cento e dezenove mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO

02 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

06.182.0021.2053 – Manutenção das Ações da Defesa Civil

3.3.3.9.0.30.00.000000 – Material de Consumo (942) 95.000,00

3.3.3.9.0.39.00.000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (944) 24.000,00

Art. 2º Para atender as despesas do crédito suplementar do artigo acima, serão utilizados os recursos da redução das seguintes dotações orçamentárias:

03 – SEC. MUN. ADMINIST, PLANEJ. E FINANÇAS

01 – SEC. MUN. ADMINIST. PLANEJ. E FINANÇAS

04.122.0010.1066 – Reformas no Centro Administrativo e Demais Prédios de Propriedade do Município

3.3.3.9.0.30.00.000000 – Material de Consumo (894) 50.000,00

3.3.3.9.0.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (895) 50.000,00

07 – SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR

01 – SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR

26.782.0099.1043 – Pavimentação Estradas Interior

3.4.4.9.0.51.00.000000 – Obras e Instalações (352) 19.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 de abril de 2025.

CÉSAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças